



MINISTÉRIO DA
CULTURA



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO VALE-CULTURA

SUMÁRIO

1. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	1
O SELO.....	3
APLICAÇÕES.....	4
CORES DO SELO.....	6
VERSÃO EM ESCALA DE CINZA.....	7
REDUÇÃO MÁXIMA.....	8
ÁREA DE PROTEÇÃO.....	9
USO INCORRETO.....	10
2. APLICAÇÃO DO SELO.....	11
REGRAS DE ASSINATURA.....	12
REGRAS DE ASSINATURA EM PROJETOS DE INCENTIVO FISCAL.....	13
3. ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO.....	15
4. MANUAL DO CARTÃO VALE-CULTURA.....	18
O CARTÃO.....	19
REGRAS GRÁFICAS	20
DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	22

1. ORIENTAÇÕES GERAIS



Este manual estabelece as regras de aplicação e orienta o uso do selo do programa Vale-Cultura, instituído pela lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012. E apresenta também o layout do cartão Vale-Cultura que deve ser seguido pelas operadoras.

Devem ser respeitados os modelos aqui estabelecidos, em todas as suas aplicações, para que sejam mantidas a legibilidade e a unidade do selo.

Antes de serem produzidas, as peças devem ser encaminhadas ao e-mail valecultura@cultura.gov.br, para avaliação da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (SEFIC)

Para as peças de divulgação dos projetos da Lei Rouanet, o envio para avaliação da SEFIC deve ser feito por meio do sistema SALIC, ícone "MARCAS".

O SELO

O Selo Vale-Cultura é uma forma gráfica exclusiva. Seu desenho original não pode, sob nenhuma hipótese, ser alterado. Para isso é fornecido o selo - em diferentes formatos - que deverá ser utilizado de acordo com as regras deste manual.



APLICAÇÃO PRINCIPAL

A aplicação do selo deve ser feita, prioritariamente, sobre fundo branco.

APLICAÇÃO EM CORES SÓLIDAS

O selo pode ser aplicado sobre fundo colorido com **exceção das cores verde e amarela nas mesmas tonalidades do selo**. É importante manter o contraste. Veja possibilidade de aplicação sobre fundos inconstantes na próxima página.

Obs.: nos casos em que o fundo for da mesma tonalidade das cores do selo, e não puder ser alterado (de forma alguma), utilizar tarja ou box branco para aplicação.

Fundo preferencial



Exemplo de fundo permitido



Exemplo de fundo proibido



Exemplo de fundo proibido com solução



APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS INCONSTANTES

Deve-se ter cuidado ao aplicar o selo sobre fundos que prejudiquem a sua legibilidade. É importante manter o contraste.

É expressamente proibida a aplicação de qualquer uma das versões do selo diretamente sobre imagens ou fundos de cores que sejam as do próprio selo ou mesmo que não proporcionem a legibilidade correta.

Obs.: nos casos em que o fundo não for adequado, e não puder se alterado (de forma alguma), utilizar tarja ou box branco para aplicação.

Exemplo de fundo permitido



Exemplo de fundo proibido



Exemplo de fundo proibido com solução



CORES DO SELO

A versão em cores é a principal opção de aplicação. Foi elaborada para ser utilizada sempre que houver condições de impressão com qualidade. Sua aplicação permite melhor eficácia na comunicação. Seu grafismo é formado por sobreposições de cores; não pode ser reproduzido.



C 0 %
M 15 %
Y 100 %
K 0 %

R 255 %
G 213 %
B 0 %

Pantone 116C

VERSÃO EM ESCALA DE CINZA

Recomenda-se a aplicação do selo em escala de cinza somente nas situações em que a aplicação em cores seja inviável, por limitação de custos ou de processos de reprodução. Seu grafismo não deve ser reproduzido.



REDUÇÃO MÁXIMA

O selo permite redução para aplicação de peças menores, mas é preciso respeitar o limite mínimo de 10 mm de altura (ou 25 pixels na aplicação digital).



impressão: 10 mm
digital: 25 px

ÁREA DE PROTEÇÃO

Para uma boa leitura, deve ser respeitada uma área livre entre o selo e qualquer outro elemento do layout, seja texto ou imagem. Essa área mínima para a proteção do selo equivale à altura da letra T da palavra CULTURA. A mesma distância deve ser respeitada nas laterais do selo.



x [t]

USO INCORRETO

O selo não pode ser modificado em nenhuma hipótese. Proporções, espaçamentos, formas e cores devem seguir as recomendações deste manual.



Original



Não rotacionar



Não distorcer



Não utilizar
contornos



Não alterar a
opacidade



Não desalinear
os elementos



Não inserir
elementos não
previstos

2. APLICAÇÃO DO SELO



REGRAS DE ASSINATURA

Qualquer peça de divulgação do Vale-Cultura, em meio impresso ou digital, deverá conter o selo como assinatura.

Regra de aplicação:

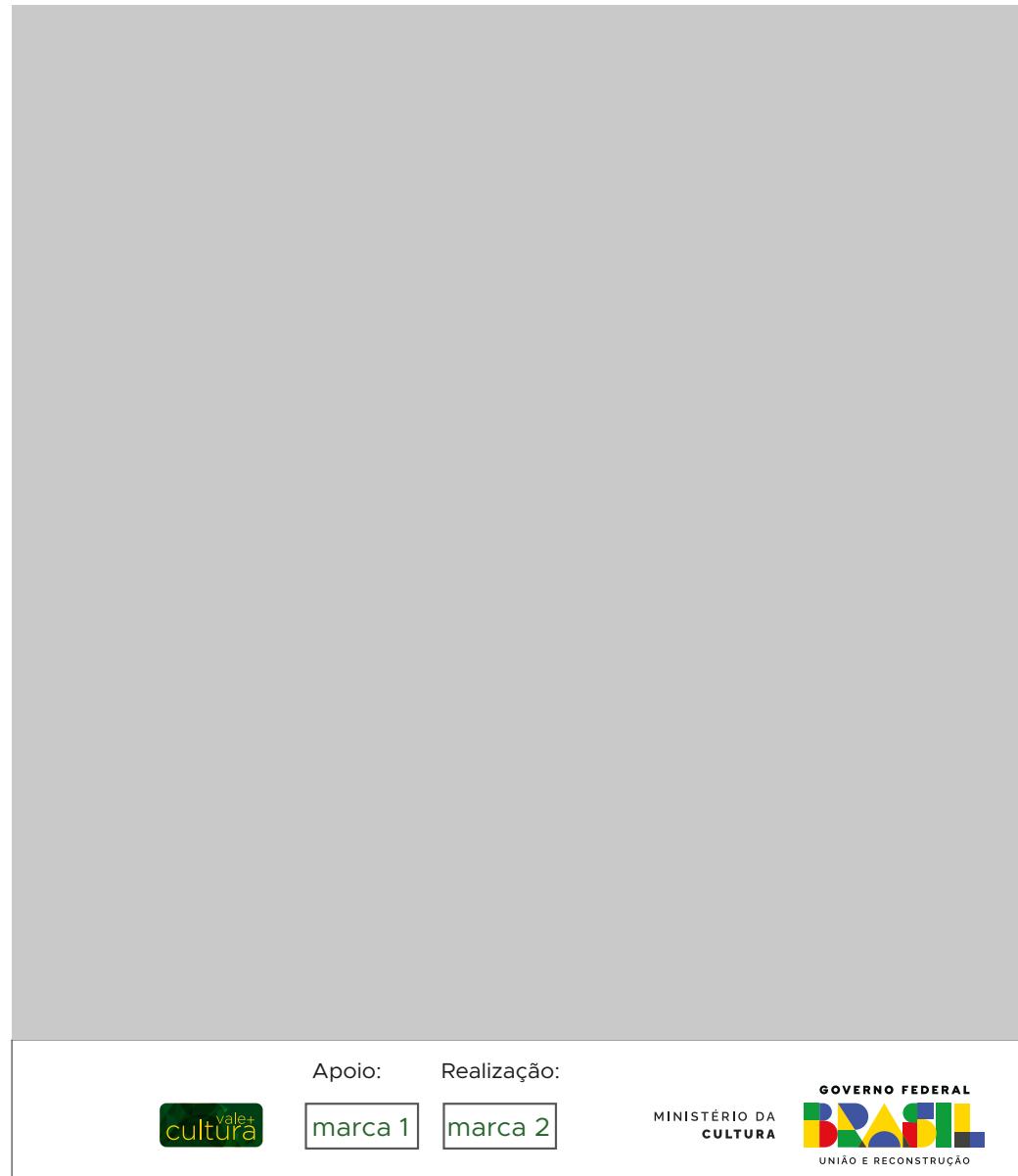
No bloco de marcas, abrindo-o, à extrema esquerda. Neste caso, o selo não pertence a nenhuma chancela, como apoio, realização...

IMPORTANTE:

Todas as peças devem conter a assinatura conjunta do **Ministério da Cultura/Governo**

Federal. Essa assinatura deve fechar o bloco de marcas, à extrema direita. Pode-se utilizar as suas versões horizontal ou vertical; em cores, P&B e negativa, de acordo com a necessidade e orientações do manual da aplicação da marca.

O selo e marcas que compõem o bloco devem ter a altura máxima do B de BRASIL.



REGRAS DE ASSINATURA **PROJETOS DE INCENTIVO FISCAL**

Qualquer peça de divulgação do Vale-Cultura, em meio impresso ou digital, deverá conter o selo como assinatura.

Regra de aplicação:

No bloco de marcas, logo após a marca da Lei Rouanet. Neste caso, o selo não pertence a nenhuma chancela, como apoio, realização...

IMPORTANTE:

Todas as peças devem conter a assinatura conjunta do **Ministério da Cultura/Governo**

Federal. Essa assinatura deve fechar o bloco de marcas, à extrema direita. Pode-se utilizar as suas versões horizontal ou vertical; em cores, P&B e negativa, de acordo com a necessidade e orientações do manual da aplicação da marca.

O selo e marcas que compõem o bloco devem ter a altura máxima do B de BRASIL.



Apojo:

marca 1

Realização

marca 2

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Para assinaturas em vídeos:

1. Sem incentivo fiscal

Abre o bloco ou fica sozinha em apenas uma linha de marcas



2. Com incentivo fiscal

Logo após a marca da Lei de Incentivo à Cultura e/ou Fundo Nacional da Cultura



3. ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO

O adesivo de sinalização “Aqui tem Vale-Cultura” poderá ser produzido no formato horizontal e vertical, sempre colorido, respeitando as especificações deste manual. É recomendado a aplicação em vitrines, sinalizados nos caixas dos estabelecimentos e lugares de fácil visibilidade. Poderá também ser aplicados em placas e móveis.

Observação: A produção e distribuição dos adesivos podem ser feitas tanto pelas operadoras quanto pelos estabelecimentos.

8 cm

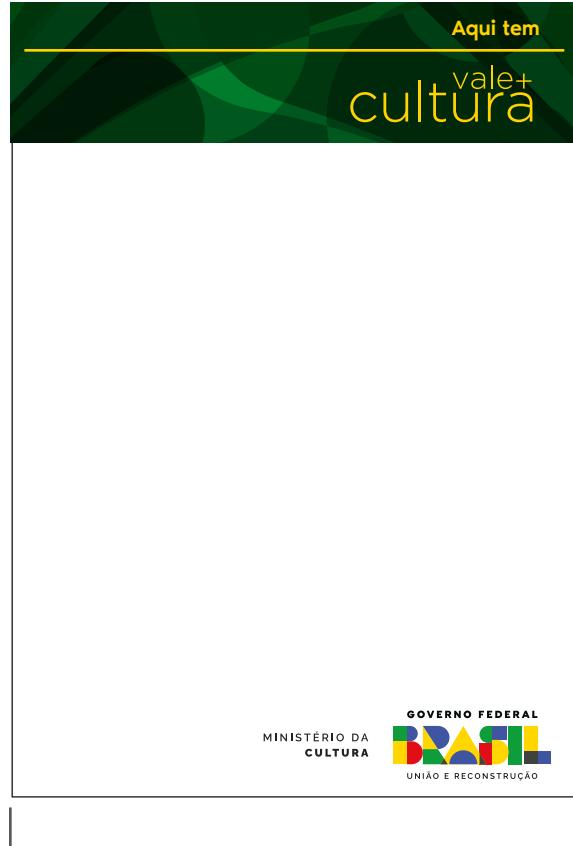


Modelos de adesivos nos formatos horizontal e vertical. As marcas deverão ser aplicadas no espaço branco do adesivo. Não devem invadir a área verde.

É importante respeitar a redução máxima:

- Horizontal: 8 cm de altura e largura livre
- Vertical: 8 cm de largura e altura livre

As recebedoras poderão produzir seu próprio adesivo de sinalização, de acordo com este manual, e inserir a logo de todas as operadoras disponíveis em um mesmo adesivo, caso queira otimizar espaço no estabelecimento.



8 cm

No adesivo deve ser aplicada a assinatura conjunta do Ministério da Cultura/Governo Federal.

Se outras marcas forem necessárias, a assinatura conjunta deve fechar o bloco (à extrema direita).

Importante: marcas que compõem o bloco devem ter a altura máxima do B de BRASIL.

4. MANUAL DO CARTÃO VALE-CULTURA



CARTÃO VALE-CULTURA

Este modelo foi desenvolvido para acomodar qualquer selo de maneira imparcial, sem favorecer nem prejudicar visualmente nenhuma área. O layout do cartão não pode ter nenhuma alteração.

É também obrigatório respeitar o posicionamento de cada elemento gráfico do cartão, como os modelos apresentados neste manual, bem como respeitar o espaçamento, a localização e o tamanho das marcas.

imagens ilustrativas



REGRAS GRÁFICAS DO CARTÃO

O formato do cartão apresentado é de 8,5 cm por 5,4 cm. A frente do cartão é, conforme ilustrada ao lado, composta por:

- Nome do programa Vale-Cultura
- “Modalidade Cultura” na lateral direita
- Número do cartão
- Nome do usuário
- Nome da empresa beneficiária
- Bandeira, se houver
- Chip, se houver
- Operadora



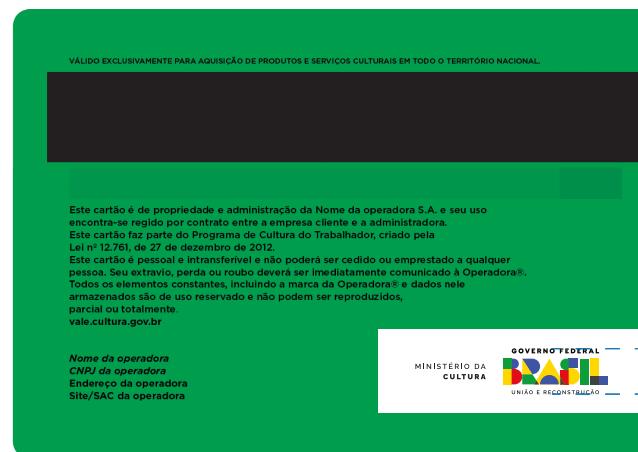
REGRAS GRÁFICAS DO CARTÃO

O verso do cartão é, conforme ilustrado ao lado, composto por:

- A frase “Válido exclusivamente para aquisição de produtos e serviços culturais em todo o território nacional” acima da tarja magnética
 - Tarja magnética
 - Código de segurança do cartão
 - O texto “Este cartão é de propriedade e administração da (Nome da operadora) e seu uso encontra-se regido por contrato entre a empresa cliente e a administradora. Este cartão faz parte do Programa de Cultura do Trabalhador, criado pela Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012. Este cartão é pessoal e intransferível e não poderá ser cedido ou emprestado a qualquer pessoa. Seu extravio, perda ou roubo deverá ser imediatamente comunicado à (Operadora). Todos os elementos constantes, incluindo a marca da (Operadora) e dados nele armazenados são de uso reservado e não podem ser reproduzidos, parcial ou totalmente.”
- vale.cultura.gov.br

(Nome da operadora)
(CNPJ da operadora)
(Endereço da operadora)
(Site da operadora / SAC da operadora)”

- Assinatura do Ministério da Cultura/Governo Federal. Três possíveis versões da marca. Utilizar prioritariamente a colorida (versão preferencial).



VERSÕES SECUNDÁRIAS



DOCUMENTOS RELACIONADOS

Para a total compreensão deste manual, é indispensável a leitura dos documentos abaixo:

- Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012;
- Decreto nº 8.084, de 26 de agosto de 2013;
- Instrução Normativa MTur nº 3/GM, de 7 de julho de 2021.
- Portaria 80 de 27 de setembro de 2013.

Faça bom uso deste manual.

É obrigatório que as peças passem pela avaliação da SEFIC antes de serem produzidas. Em caso de dúvidas, consulte a Coordenação de Execução (COEXE/CGEF/DFIND), por meio do SALIC, no ícone "MARCAS", ou a Coordenação do Programa de Cultura do Trabalhador, pelo e-mail valecultura@cultura.gov.br.